PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.784/2015

DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS I E II DA LEI MUNICIPAL N.º 2.155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.04.01.27.812.0720.2.031-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00	4.000,00
02.02.01.09.272.0181.2.010-3190.05.00	Outros benefícios previdenciários ou servidor ou do militar	00	22.000,00
02.07.02.12.361.1208.2.065-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	01	1.000,00
02.07.02.12.361.1208.2.065-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	01	11.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	5.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.13.00	Obrigações patronais	18	1.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.13.00	Obrigações patronais	18	28.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.01.01.04.122.0052.2.003-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00	5.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.112-3390.30.00	Material de consumo	00	10.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.35.00	Serviços de consultoria	00	1.000,00
02.06.01.15.452.0506.2.055-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	17	28.000,00
02.02.01.04.122.0052.8.011-3390.30.00	Material de consumo	00	28.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 03 de agosto de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO